



EDITAL 2/2025 DO PROCESSO SELETIVO PARA O INGRESSO DE ALUNOS REGULARES NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA DO INSTITUTO DE FÍSICA GLEB WATAGHIN

A Comissão de Pós-Graduação (CPG-FIS) do Instituto de Física Gleb Wataghin (IFGW) da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp) torna pública a abertura do processo seletivo para o ingresso no 1º semestre de 2026 no seu Programa de Pós-Graduação em Física e estabelece as normas e os procedimentos para a seleção, a classificação e a concessão de bolsas de estudo aos candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo seletivo será realizado por uma Comissão Julgadora.
- 1.2. Serão oferecidas, no máximo, 40 vagas para o curso de Mestrado e, no máximo, 40 vagas para o curso de Doutorado para ingresso no primeiro semestre de 2026. As vagas contemplam as áreas de concentração de Física e Física Aplicada. Não há necessidade de preencher todas as vagas. O número de vagas poderá ser aumentado dependendo da demanda qualificada.
 - 1.2.1. Do total de vagas, 25% serão reservadas a candidatos brasileiros autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (PPI).
 - 1.2.2. A comprovação dos candidatos PPI se dará: a) candidatos pretos ou pardos, mediante autodeclaração (vide Anexo I), sendo considerado apenas o fenótipo, excluídos critérios de genética e ascendência; b) candidatos indígenas, mediante autodeclaração (vide Anexo II). As informações prestadas na autodeclaração serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), respondendo este por qualquer falsidade.
 - 1.2.2.1 O candidato aprovado que tenha se autodeclarado preto ou pardo poderá ser convocado para procedimento de heteroidentificação complementar, previsto na Resolução GR-074/2020.
 - 1.2.3 Os candidatos que se enquadram no item 1.2.1 do presente Edital deverão selecionar a opção preto, pardo ou indígena utilizando o campo próprio do formulário de inscrição previsto no item 3.1.2. Além disso, o candidato deverá encaminhar autodeclaração assinada (vide Anexo I e Anexo II, conforme o caso) junto à documentação prevista no item 3.2;
 - 1.2.4. As vagas do item 1.2.1 que não forem preenchidas serão ocupadas pelos demais candidatos inscritos.
- 1.3. Os candidatos deverão se submeter a um Exame de Ingresso que verifique seus conhecimentos nas disciplinas do curso de Graduação em Física.
- 1.4. Para atendimento ao item 1.3 deste Edital, neste processo seletivo, serão aceitos os seguintes exames:
 - (a) Exame Unificado de Pós-Graduações em Física (EUF) e
 - (b) Graduate Record Examination (GRE) da Education Test Service (ETS) - Subject Test in Physics.
- 1.5. O EUF é uma avaliação independente, sendo que todas as informações necessárias sobre esse exame podem ser obtidas em <http://www1.fisica.org.br/~euf/>.
- 1.6. O GRE é uma avaliação independente, sendo que todas as informações necessárias sobre esse exame podem ser obtidas em <https://www.ets.org/gre/subject/about>.
- 1.7. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo descrito neste Edital.
- 1.8. Esse processo seletivo é válido tanto para alunos já matriculados no Programa de Pós-Graduação do IFGW e que estejam sem bolsa quanto para novos alunos.

2. DO CALENDÁRIO

- 2.1. O calendário deste processo seletivo é o seguinte:

Período de inscrição no formulário eletrônico (sistema do IFGW)	29 de outubro até às 16 horas do dia 14 de novembro de 2025
Período para inscrição no Sistema de Gestão Acadêmica (SIGA) da Unicamp	29 de outubro até o dia 14 de novembro de 2025

Data limite para o envio das cartas de recomendação	18 de novembro de 2025
Análise das inscrições	19 de novembro a 04 de dezembro de 2025
Divulgação do resultado	até 12 de dezembro de 2025
Período para a solicitação de recurso do resultado	12 de dezembro até às 16 horas do dia 17 de dezembro de 2025
Período para reunião com o Coordenador de Pós-Graduação para discussão do envio do recurso	15 e 16 de dezembro de 2025
Divulgação do resultado do recurso	até 19 de dezembro de 2025
Período para confirmação do interesse na bolsa	12 de dezembro até dia 18 de janeiro de 2025
Período para a matrícula regular dos ingressantes	02 de fevereiro até às 16 horas do dia 04 de fevereiro de 2026
Período para a matrícula em disciplinas dos ingressantes	02 a 05 de fevereiro de 2026
Matrícula suplementar: destinada aos alunos ingressantes que não se matricularam no período regular	23 de fevereiro de 2026, até às 16 horas
Início das aulas	23 de fevereiro de 2026

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição para a participação neste processo seletivo deverá ser realizada obrigatoriamente em dois sistemas:

3.1.1 No Sistema de Gestão Acadêmica (SIGA) da Diretoria Acadêmica (DAC) disponível em <https://www.dac.unicamp.br/portal/estude-na-unicamp/pos-graduacao> dentro do prazo estabelecido no item 2.1 deste Edital. As inscrições incompletas não serão consideradas para o processo seletivo.

3.1.2 No Formulário Eletrônico de Inscrição na Pós-Graduação do IFGW, disponível em <https://sistemas.ifi.unicamp.br/pos/inscricao-pos>, dentro do prazo estabelecido no item 2.1 deste Edital; o formulário de inscrição poderá ser preenchido em português, inglês ou espanhol.

3.2. O candidato deverá fornecer todas as informações solicitadas no formulário indicado no item 3.1.2 deste Edital e anexar os seguintes documentos em formato PDF (tamanho máximo de cada arquivo igual a três megabytes):

I - Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Passaporte (documento não obrigatório);

II - Histórico escolar de graduação;

III - Histórico escolar de mestrado (apenas para os candidatos ao curso de Doutorado).

IV - Diploma ou certificado de conclusão de graduação e de mestrado (se houver);

V - *Curriculum Vitae* ou currículo Lattes atualizado (veja este formato em <http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/busca.do?metodo=apresentar>);

VI - Carta de interesse do candidato indicando as motivações para o ingresso no curso. Caso opte pelo Doutorado Direto, deverá apresentar uma justificativa para esse tipo de ingresso;

VII - Declaração de reprovações em disciplinas de graduação (em formato aberto e quando houver);

VIII - Resultado do GRE Physics Test (quando houver).

IX - Para candidatos autodeclarados pretos ou pardos, apresentação de Formulário de autodeclaração étnico-racial - Anexo I;

X - Para candidatos autodeclarados indígenas, apresentar a Declaração de Etnia e de Vínculo com Comunidade Indígena - Anexo II.

3.3. O candidato deverá indicar no formulário de inscrição as notas e os percentis obtidos no EUF. Para esse processo seletivo, serão aceitas as notas do EUF obtidas nas seguintes edições:

- (a) EUF 2-2025;
- (b) EUF 1-2025;
- (c) EUF 2-2024;
- (d) EUF 1-2024;
- (e) EUF 2-2023;
- (f) EUF 1-2023;

Poderão ser incluídas uma ou mais notas do EUF obtidas nas seis edições indicadas acima, sendo que, para esse processo seletivo, serão consideradas a maior nota e o maior percentil. As notas e os percentis do EUF informados pelo candidato serão validados pela Secretaria de Pós-Graduação do IFGW e, assim, é importante que o nome completo indicado no formulário de inscrição seja igual ao nome indicado na documentação do EUF.

3.4. Se o candidato optar pelo Graduate Record Examination (GRE) da Education Test Service (ETS) - Subject Test in Physics, a nota deverá ser informada no formulário eletrônico de inscrição, no campo “Resultados no GRE Physics Test e/ou outros exames internacionalmente reconhecidos”.

3.5. O histórico escolar de graduação (mesmo que parcial) indicado no item 3.2 deste Edital deverá conter a média das notas obtidas no curso de graduação e/ou o respectivo coeficiente de rendimento (CR), além de todos os trancamentos, desistências e reprovações; caso o histórico da universidade não contenha essas informações, o candidato deverá incluir no formulário de inscrição um arquivo no formato PDF indicando o número de trancamentos, desistências e reprovações.

3.6. O histórico escolar de mestrado (mesmo que parcial) indicado no item 3.2 deste Edital deverá ser anexado ao formulário eletrônico apenas pelos candidatos ao curso de Doutorado.

3.7. O *Curriculum Vitae* (CV) ou currículo Lattes indicado no item 3.2 deste Edital deverá conter todas as informações relevantes sobre o histórico acadêmico do candidato, tais como:

I - iniciação científica (IC), sendo importante informar o título do projeto, o nome do orientador, a agência financiadora (se houver) e o período do projeto;

II - trabalho de conclusão de curso (TCC), sendo importante informar o título do projeto e o nome do orientador;

III - participação em Programa de Estágio Docente (PED) ou programa de assistência ao ensino durante o curso de mestrado ou doutorado;

IV - participação em Programa de Apoio Didático (PAD) ou programa de assistência ao ensino durante a Graduação;

As informações sobre IC, TCC, PED e/ou PAD/monitoria também deverão ser registradas no formulário eletrônico de inscrição indicado no item 3.1.1 deste Edital.

3.8. O candidato deverá indicar no formulário de inscrição os contatos de docentes e/ou pesquisadores para o envio de cartas de recomendação:

(a) para o curso de mestrado, é necessário o envio de duas cartas de recomendação, sendo uma delas do orientador de iniciação científica (quando houver);

(b) para o curso de doutorado, é necessário o envio de três cartas de recomendação, sendo uma delas do orientador de mestrado.

As solicitações das cartas de recomendação serão encaminhadas diretamente por e-mail aos docentes/pesquisadores indicados pelo candidato, sendo que toda a comunicação (e-mail e modelo da carta de recomendação) será feita no mesmo idioma em que o formulário eletrônico de inscrição foi preenchido. Serão consideradas apenas as cartas de recomendação recebidas dentro do prazo estabelecido no item 2.1 deste Edital.

3.9. O candidato poderá informar no formulário de inscrição o nome do provável orientador e da provável Área de Concentração (Física ou Física Aplicada) associada ao projeto de pesquisa que será desenvolvido.

3.10. O candidato será avaliado pelas informações e documentos encaminhados no formulário de inscrição indicado no item 3.1.2 deste Edital, sendo que nenhuma informação adicional poderá ser incluída após o encerramento do período de inscrições estabelecido no item 2.1 deste Edital.

3.11. Caso o candidato realize duas ou mais inscrições, apenas as informações incluídas na última inscrição serão consideradas.

4. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

4.1. A Comissão Julgadora será composta por cinco membros e será indicada pela CPG/IFGW.

4.2. Cada membro da Comissão Julgadora analisará as informações fornecidas pelo candidato no formulário de inscrição (históricos escolares de graduação e/ou mestrado, CV ou CV Lattes, cartas de recomendação) e atribuir uma nota para cada candidato de acordo com o seguinte procedimento:

(a) Para os candidatos ao curso de Mestrado, a nota (N) do candidato será igual a

$$N = (5 \times NEX + 3 \times NH + 2 \times NCV) / 10 \text{ e}$$

(b) Para os candidatos ao curso de Doutorado, a nota (N) do candidato será igual a

$$N = (5 \times NEX + 2 \times NH + 3 \times NCV) / 10,$$

em que NEX é a nota baseada no Exame de Ingresso descrito no item 1.3 deste Edital, NH é a nota baseada na análise do(s) histórico(s) escolar(es) e NCV é a nota baseada na análise do CV/CV Lattes em conjunto com as cartas de recomendação. As notas NEX, NH e NCV poderão assumir valores entre 0,00 e 10,00, sendo calculadas com precisão de até duas casas decimais.

4.3. Para os candidatos que realizaram o EUF, a NEX é dada por:

$$NEX = (2 \times (\text{maior nota do EUF}) + 3 \times (\text{maior percentil do EUF/10})) / 5.$$

4.4. Para os candidatos que realizaram o GRE, a NEX é dada por:

$$NEX = (\text{nota do GRE-220}) / 77.$$

4.5. A nota final (NF) de cada candidato será determinada pela média aritmética das notas N atribuídas por cada um dos cinco membros da Comissão Julgadora.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, separadamente para os cursos de Mestrado e Doutorado, de acordo com as notas NF determinadas no item 4.5 deste Edital.

5.2. O resultado final de cada inscrição, baseado na classificação indicada no item 5.1 deste Edital, poderá ser:

I - aprovado com bolsa de estudos, sendo que a relação dos candidatos será indicada em ordem alfabética;
 II - aprovado na lista de espera para bolsa de estudos, sendo que a relação dos candidatos será indicada em ordem decrescente de acordo com a classificação estabelecida no item 5.1 deste Edital;
 III - aprovado sem bolsa de estudos, sendo que a relação dos candidatos será indicada em ordem alfabética;
 IV - não aprovado.

5.3. Dentre o número total de bolsas disponíveis para atribuição no ingresso, 25% serão reservadas a ingressantes autodeclarados pretos, pardos e indígenas optantes por cotas étnico-raciais. Caso o percentual não corresponda a números inteiros, o número de bolsas reservadas corresponderá ao inteiro sucessor ao calculado.



5.4. O resultado final de cada inscrição será comunicado a todos os candidatos dentro do prazo estabelecido no item 2.1 deste Edital; a relação dos candidatos aprovados também será divulgada em <https://portal.ifi.unicamp.br/pos-graduacao/admissao-e-matriculas> dentro do prazo estabelecido no item 2.1 deste Edital.

5.5. A atribuição das bolsas de estudo associadas ao Programa de Pós-Graduação em Física obedecerá a classificação determinada nos itens 5.1 e 5.2 deste Edital, independentemente da Área de Concentração eventualmente indicada pelo candidato no formulário de inscrição.

5.6. Os candidatos aprovados na lista de espera para bolsa (categoria II do item 5.2) poderão receber uma bolsa associada ao Programa que eventualmente esteja disponível até a data de abertura do próximo processo seletivo. Caso não seja contemplado com uma bolsa de estudos dentro deste prazo e queira concorrer a uma bolsa de estudos, o candidato precisará se inscrever novamente no próximo processo seletivo.

6. DO RECURSO

6.1. Caberá recurso ao resultado final emitido pela Comissão Julgadora de acordo com o item 5.2 deste Edital.

6.2. O candidato deverá enviar seu pedido de recurso para o e-mail coordpos@ifi.unicamp.br dentro do prazo estabelecido no item 2.1 deste Edital. Nessa mensagem, o candidato deverá incluir os motivos (quantitativos) pelos quais a Comissão Julgadora deveria reconsiderar sua decisão inicial em relação à classificação final do candidato.

6.3. Excepcionalmente, o candidato poderá agendar uma reunião com o Coordenador de Pós-Graduação para eventuais esclarecimentos sobre o processo do recurso, observando o prazo estabelecido no item 2.1 deste Edital. Para o agendamento da reunião, o candidato deverá enviar um e-mail para a Secretaria de Pós-Graduação (secpos@ifi.unicamp.br).

6.4. O resultado do recurso será emitido dentro do prazo estabelecido no item 2.1 deste Edital e divulgado individualmente no e-mail indicado pelo candidato durante a inscrição.

7. DA MATRÍCULA

7.1. O procedimento que o candidato deverá seguir para a realização da matrícula, bem como a relação dos documentos necessários para a efetivação da matrícula, estão indicados na página da Pós-Graduação do IFGW: <https://portal.ifi.unicamp.br/pos-graduacao/admissao-e-matriculas>.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição de um candidato implica no seu conhecimento e aceitação do conteúdo deste Edital e no Regimento Geral da Pós-Graduação disponível em <https://www.dac.unicamp.br/portal/pos-graduacao/regimento-geral-regulamentos-de-programas>.

8.2. O candidato é responsável pelo acompanhamento da publicação de todos os atos e comunicados referentes a esse processo seletivo que serão divulgados em <https://portal.ifi.unicamp.br/pos-graduacao/admissao-e-matriculas> e/ou individualmente no e-mail indicado pelo candidato durante a inscrição.

8.3. Dúvidas e informações adicionais poderão ser obtidas na Secretaria de Pós-Graduação do IFGW exclusivamente através do e-mail secpos@ifi.unicamp.br.

8.4. Casos omissos ou especiais não previstos neste Edital serão resolvidos pela CPG-FIS do IFGW.

Profa. Dra. Arlene Cristina Aguilar
 Coordenadora de Pós-Graduação
 IFGW/UNICAMP



ANEXO I – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do documento de identificação (RG) nº _____, DECLARO-ME _____ ()preto(a) () pardo(a)

para o fim específico de atender ao Edital do Processo Seletivo para o Ingresso de Alunos Regulares no Programa de Pós-Graduação em Física do Instituto de Física Gleb Wataghin.

Declaro, ainda, estar ciente de que, em caso de comprovação de falsidade desta declaração, a minha classificação será tornada sem efeito, ficando, além disso, sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro.

_____(local), _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)


ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ETNIA E DE VÍNCULO COM COMUNIDADE INDÍGENA

Eu, _____,
 portador da Cédula de Identidade nº _____,
 DECLARO que sou da etnia _____.

() Resido em terra indígena: () Resido em área urbana:

Nome do local/Endereço: _____ Município
 _____ Estado: _____
 Telefone(s) para contato: _____

Por ser a expressão da verdade, assino esta declaração.

Local: _____, _____ de _____ de 2025.

 Assinatura do(a) Candidato(a)

Atenção: é obrigatório coletar a assinatura, devidamente identificada, de 2 (duas) Lideranças Indígenas diferentes:

 Assinatura da Liderança Indígena

 Assinatura da Liderança Indígena

 Nome legível da Liderança Indígena

 Nome legível da Liderança Indígena

Informações adicionais obrigatórias:

1. Apresentar justificativa de como seu vínculo com essa terra ou comunidade indígena pode ser comprovado, caso indique não residir na terra ou comunidade indígena;
2. Informar dados de contato das mesmas duas lideranças indígenas (telefone, e-mail ou outra informação por meio da qual seja possível identificar ou contatar essas lideranças);
3. Indicar nome do órgão regional da FUNAI cujo representante poderá atestar a existência e a localização da comunidade indígena à qual o(a) candidato(a) afirma estar vinculado(a);

Documento assinado eletronicamente por ARLENE CRISTINA AGUILAR, COORDENADOR DE PÓS-GRADUAÇÃO, em 29/09/2025, às 17:42 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



**A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
D9F01F55 7BE84CF9 B1F518B0 3F17549B**

